



Adm. 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº. 01.616.271/0001-39

LEI MUNICIPAL Nº. 468, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

"INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ORIZÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EBIO JOSÉ VITOR, Prefeito Municipal de Orizânia, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal, através de seus representantes legais aprovou, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Orizânia, como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos oficiais processuais e administrativos do Poder Executivo do Município de Orizânia, visando os requisitos de eficácia, moralidade e obrigação com a transparência.

§ 1º. O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei substitui a versão impressa das publicações oficiais e será veiculado, sem custos, no sítio da Prefeitura Municipal de Orizânia, na rede mundial de computadores - INTERNET, no endereço eletrônico: www.orizania.mg.gov.br, sendo gratuita sua consulta aos interessados, independentemente de prévio cadastramento.

§ 2º. As matérias publicadas deverão ser editadas em sistemas com códigos abertos, acessíveis ininterruptamente por meio da rede mundial de computadores, ressalvadas eventuais falhas técnicas, priorizando-se a sua padronização.

Art. 2º. As publicações do Diário Oficial Eletrônico do Município de Orizânia atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica.

Art. 3º. O Diário Oficial Eletrônico do Município de Orizânia é vinculado ao Gabinete do Prefeito e não tem autonomia administrativa nem financeira.



Adm. 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº. 01.616.271/0001-39

Art. 4º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orizânia, Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de dezembro de 2017.

Ebio José Vitor
Prefeito Municipal